



PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 11, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa os integrantes da Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 02/2023, designa membros para sua composição e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando a expedição da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0125-01/2023, de 28 de setembro de 2023, que aprova a abertura de processo no âmbito do CAU/AL para lançamento de EDITAL de Seleção Pública Simplificada, para preenchimento dos cargos em vacância de Gerencia Técnica (01 vaga) e Assistente Administrativo (01 vaga) do CAU/AL;

Considerando a necessidade da composição da Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 02/2023, para o exercício das atribuições previstas nesse edital de chamamento público.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes:

I - Como membros efetivos:

- 1) Vivaldo Ferreira Chagas Júnio (Conselheiro Titular);
- 2) **Paula Regina Vieira Zacarias** (Conselheira Titular);
- 3) **Geraldo Majela Gaudencio Faria** (Conselheiro eleito para o triênio 2024-2026).

Art. 3º Designar, para atuar como assessor da Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 02/2023, A Assistente Administrativa Laura Chrys Ferreira Dos Santos.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

Art. 5º A Comissão bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do **Processo de Seleção Pública Simplificada** de que trata o Processo Administrativo SICCAU nº 1853464/2023, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AL na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cau.al.gov.br.

Maceió, 13 de dezembro de 2023.

Fernando Antonio de Melo Sá Cavalcanti
Presidente do CAU/AL